

Lei n.º 26/88, de 23 de junho de 1.988.

Inclui no Quadro do Magistério Municipal, o cargo de Coordenador, previsto na Lei n.º 25/88, de 20 de junho de 1.988.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Quadro do Magistério Municipal, o cargo de Coordenador, a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 25/88, de 20.06.88, com nível PSA, com os vencimentos correspondentes.

Art. 2.º - Compete ao Coordenador: coordenar, orientar, supervisionar e prestar assistência técnica e pedagógica ao pessoal que comporá o corpo docente do estabelecimento previsto na supracitada Lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 20 de junho de 1.988.

- José Maria de Andrade -
Prefeito Municipal

- Mirian Marques -
Secretária.